

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 238, de 18 de Setembro de
1954.

Dispõe sobre a execução das obras
de calçamento da cidade.

O povo do Município de Mantuassu, por seus
representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a
seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Mantu-
assu autorizada a executar, mediante concorrência
pública ou administrativa, as obras de calçamento
da cidade, podendo dispendir para tal fim, até
a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem Mil Cruzeiros).

Art. 2.º - As despesas autorizadas no art. 1.º, correrão
por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuassu, 18 de Setem-
bro de 1954.

Estelino Izório Guimarães

Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco